



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, II, LEI 8.666/93)

1 – OBJETO:

1.1. A presente dispensa de licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DESCANSO.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

2.1. A contratação faz-se a necessidade de constante capacitação do quadro de funcionários, considerando as demandas diárias da Secretaria de Saúde e os desafios na busca do melhor atendimento, considerando o aspecto humano envolvido. Assim, oferecer aos servidores a oportunidade de autoconhecimento e de cuidado, com o intuito de torna-los mais capacitados para atender o público que os busca, bem como atender a estes da forma mais efetiva.

2.2. O serviço requisitado totaliza R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), valor que admite a Dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2.3. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

3 – DA CONTRATANTE

3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCANSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.552.903/0001-39, com sede na Rua José Bonifácio, 215, centro, Município de Descanso/SC.

4 – DO CONTRATADO

4.1 – **JOANTRE - EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.578.292/0001-56, com sede a Com. David Canabarro, SC casa, interior, Município de Boa Vista do Sul, RS.

5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

5.1 – A contratação nos termos e condições em epígrafe, será realizada por empresa especializada, conforme especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	PALESTRA MOTIVACIONAL PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DESCANSO	UN	1	5.700,00	5.700,00
TOTAL					5.700,00

6 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS:

6.1- A contratada deverá proceder a execução conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - Os preços cotados não serão reajustados.



7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado até dia 10 do mês subsequente a execução dos serviços mediante apresentação de documento fiscal, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

8 – DA DESPESA

8.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas: **2.063.3.3.90.00.00.00.00 (9/2022)**

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade;

10 - CONCLUSÃO

Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para posterior ratificação pela autoridade competente.

Descanso/SC, 23 de março de 2022.

CLEBER LUIZ RECH
Secretário de Saúde
Matrícula 3646

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica.

ROGÉRIO DE LEMES
OAB/SC-21.018
Assessor Jurídico